



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70º 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☒ MULTA SIMPLES
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

☐ EMBARGO

☐ MULTA DIÁRIA
☐ APREENSÃO

006315

(01) CPF/CNPJ 232.752.600-06	(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE 623457-7 SSP/RR	
(03) NOME DO AUTUADO VALDOMAR CBADOWSKI		(04) NATURALIDADE SANTO ANGELO-RS
(05) FILIAÇÃO ZÉAO PEDRO CBADOWSKI, WISLAWA WIECZOROX CBADOWSKI		(06) ENDEREÇO RD. BR-174, KM 10,
(07) BAIRRO OU DISTRITO ZONA RURAL	(08) MUNICÍPIO / CIDADE CARACARAÍ	(09) UF RR
(10) CEP 69360-000		(11) TELEFONE
(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DESTRUIÇÃO DE MATAR 5,45 JO HECTARES, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, FORA DA RESERVA ECOLÓGICA EM ÁREA DE FLORESTAL DE TRANSIÇÃO.		

INFRAÇÃO DE ACORDO											
(13) ART	INISO / ALINEA	C/ARTIGO	INCISO/LINEA	(14) ART	INCISO/LINEA	C/ART	INCISO/LINEA	(15) ART	INCISO/LINEA	C/ART	INCISO/LINEA
70	caput	—	—	3º	II	52º	caput	—	—	—	—
(16) LEI 9.605/98				(17) DECRETO 6.514/08							
(18) VALOR DA MULTA 6.000,00											

(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS

(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO 010° 54' 23.18" N 61° 6' 18.6" W	(21) MUNICÍPIO / CIDADE CARACARAÍ - RR	(22)
(23) HORA DA AUTUAÇÃO 15:00	(24) DATA DA AUTUAÇÃO 10/05/2025	(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA
		(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS. R\$

(27) ASSINATURA DO AUTUADO

[Assinatura]

ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dada ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES

[Assinatura]
M.Sc. Fabrício Nunes de Freitas
Analista Ambiental/Fiscal

☐ 1º Via (Autuado) ☐ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)